

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 002/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CONCEDER REPASSE MEDIANTE  
CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO  
PROTETORA DOS ANIMAIS PARA  
TRATAMENTO E ADOÇÃO DO SUL – ASPATAS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal do Município de São João da Urtiga/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse financeiro para a Associação Protetora dos Animais para Tratamento e Adoção do Sul (ASPATAS), inscrita no CNPJ sob nº 42.489.889/0001-62, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

**Parágrafo Único:** Para fazer jus ao auxílio de que trata a presente lei, a entidade prestará trimestralmente ao Poder Executivo a prestação das atividades desenvolvidas e o uso dos recursos financeiros.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Município a celebrar o CONVÊNIO com a Entidade beneficiada pela subvenção, no sentido de que a realização das despesas seja feita de conformidade com os objetivos propostos.

**Art. 3º.** O repasse de que trata a presente Lei tem a finalidade de prestar auxílio para a execução de campanhas de conscientização, tratamento de animais, despesas com feiras de animais e demais despesas vinculadas à Associação.

**Art. 4º.** O repasse será efetuado através de CONVÊNIO entre o Poder Público e a Associação Protetora dos Animais para Tratamento e Adoção do Sul (ASPATAS) e terá vigência até a data de 31/12/2024.

**Art. 5º.** A prestação de contas pela Associação Protetora dos Animais para Tratamento e Adoção do Sul (ASPATAS) deverá ser mensal e se dará de forma específica prevista no Termo de Convênio.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Urtiga/RS, em 16 de fevereiro de 2024.

**EMERSON GUZZO**  
**VEREADOR – AUTOR**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 002/2024**

Encaminhamos à apreciação deste egrégio Poder Legislativo o Anteprojeto de Lei nº 002/2024, que visa a conceder repasse financeiro para a Associação Protetora dos Animais para Tratamento e Adoção do Sul (ASPATAS).

Neste sentido, visando priorizar os trabalhos realizados e a importância para a proteção de animais, reivindicamos para que o Poder Público Municipal realize o convênio do repasse financeiro, visando o controle e a diminuição de animais abandonados.

Por conseguinte, o convênio a ser firmado vem ao encontro das necessidades do município e trata-se de uma questão de saúde pública e principalmente do bem-estar animal.

Partindo dessa realidade, sobre os direitos dos animais e da grande quantidade de animais sofrendo em nosso município e verificando que a Lei Municipal nº 2100/2023, de 22 de fevereiro de 2023, a mesma tinha vigência até dezembro de 2023.

Acredito não haver medida mais eficaz, menos onerosa ou socialmente aceitável que a ora proposta, uma vez que por força de Lei, cabe ao município investir recursos e fortalecer esta entidade.

Se aprovada a matéria proposta, a Administração Municipal continuará dando sem dúvida um passo fundamental no bem-estar e na proteção dos animais com efeitos que poderão ser vistos a médio e a longo prazo.

Por derradeiro, conscientes da plena justificativa do presente Anteprojeto de Lei, manifestando a confiança na compreensão de Vossas Excelências.

São João da Urtiga/RS, em 16 de fevereiro de 2024.

**EMERSON GUZZO**  
**VEREADOR - AUTOR**